



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ofício n.º 52/2013

Gaspar, 12 de julho de 2013.

Ilustríssimo Senhor

**FELIX FERREIRA**

GEMEOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 15.064.746/0001-36

Rua Coronel Buchelle, 714 – Centro, Tijucas/SC.

**Assunto:** Resposta ao recurso impetrado.

Trata-se de recurso impetrado à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 101/2013 pela empresa GEMEOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**DA TEMPESTIVIDADE**

A Lei 8.666/1993 prevê em seu art. 109, inciso I, “a”, que “*Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante*”. A empresa apresentou recurso ao e-mail [diego@gaspar.sc.gov.br](mailto:diego@gaspar.sc.gov.br) no dia 10 de julho de 2013 às 17h19min, conforme ato juntado aos autos do processo. Acontece que a ATA lavrada no dia 03/07/2013 informava aos licitantes da abertura do prazo recursal e estes também foram intimados via despacho por e-mail, juntado aos autos do processo, a respeito do prazo recursal que, conseqüentemente, encerrava-se no dia 10/07/2013, às 17 horas (horário de expediente do órgão licitante). O art. 110, parágrafo único dispõe o seguinte: “*Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.*”. O expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar é de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Dessa forma, NÃO CONHECEMOS o referido recurso por ser INTEMPESTIVO, ficando o mérito prejudicado.



**DIEGO SIEMENTKOWSKI**  
Presidente da Comissão de Licitação



**JOSÉ ARTUR BENACI**  
Membro da Comissão de Licitação



**EDMUNDO DE JESUS ARAÚJO JÚNIOR**  
Membro da Comissão de Licitação